



FREGUESIA DE FRIESTAS

## EDITAL

**Manuel António Soares de Brito**, Presidente da Junta de Freguesia de Friestas, nos termos e para efeitos do artigo 98º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (adiante apenas designado por CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, torna público que a Junta de Freguesia de Friestas, reunida em sessão ordinária no dia **25 de Março de 2016** deliberou iniciar o procedimento tendo em vista elaboração do Projecto de Regulamento do Parque de Merendas da Foz. -----

Nos termos do supra citado artigo 98º, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no "site" da Freguesia, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Junta. -----

Junta de Freguesia de Friestas, **28 de Março de 2016** -----  
-----

O Presidente da Junta  
  
(Manuel António Soares de Brito)  
